



# Ministério de Minas e Energia

## Consultoria Jurídica

*(Tornada sem efeito pela Portaria nº 39-P/GM/MME, de 21 de fevereiro de 2024)*

~~PORTARIA Nº 32-P/GM/MME, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024~~

~~O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Portaria nº 455, de 22 de setembro de 2020, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, resolve:~~

~~Designar MARIA IZABEL DE ANDRADE, para exercer a Função Comissionada Executiva de Ouvidora, código FCE 1.13, da Ouvidoria Geral do Ministério de Minas e Energia.~~

~~ALEXANDRE SILVEIRA~~

~~Este texto não substitui o publicado no DOU de 6.2.2024 - Seção 2.~~